



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0265981/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA - SEI Nº 00159.2021-6

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, funcionário público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.509.544/0001-93, sediada na Rua Cascadura, 02 - Jardim Guanabara, CEP: 78.010-635, Cuiabá/MT, endereço eletrônico: ecamt@eca.com.br, telefone: (65) 6327-6135, neste ato representada pelo Senhor **Otávio Carminati Filho**, portador do CPF nº 104.632.271-34.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 09/2018**, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das subestações elétricas, dos grupos geradores, nobreaks e do sistema de proteção de descarga atmosférica, tendo em vista o que consta SEI Nº 00159.2021-6, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 09/2018 por **12** (doze) meses, para o período de **2 de abril de 2021 a 1º de abril de 2022**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 01.14.111.02.122.0033.20GP.0051 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso;
- Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- PTRES: 167806
- Plano Interno: IEF MANPRE

2.2. Foi emitida em **08/03/2021**, a Nota de Empenho nº **2021NE000141**, no valor de **R\$ 27.960,97**, à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, ao período pretérito a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e no item 3.2, da Cláusula Terceira do Contrato em referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 09/2018, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5.669/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2021.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do TRE-MT

OTAVIO

CARMINATI

FILHO:104362271

34

Otávio Carminati Filho

Representante Legal da Contratada

Assinado de forma digital
por OTAVIO CARMINATI
FILHO:10436227134
Dados: 2021.03.16
10:35:26 -04'00'

TESTEMUNHAS:

Tânia Yoshida de Oliveira

CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87